



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Processo: 23263.046431.2017-83
Requerente: Paulo Renato Xavier da Silva
Assunto: Limite diferenciado de carga horária

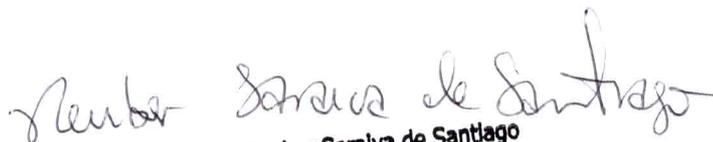
DESPACHO

O presente processo do servidor Paulo Renato Xavier da Silva versa sobre a solicitação de limite diferenciado de carga horária para 20 horas, em virtude da sua condição de discente devidamente matriculado no curso de Mestrado em Engenharia de Telecomunicações do Instituto Federal do Ceará *campus* Fortaleza, por 12 meses, a partir de 06/11/2017.

Considerando que, na instrução do processo, constam a declaração de vínculo da Instituição de ensino, o atestado de matrícula e a anuência do Diretor-geral do *campus* e considerando, ainda, que a referida solicitação tem amparo no art. 15 da Portaria nº 17/SETEC/MEC e na Resolução 39/2016 do IFCE que trata dos limites diferenciados de carga horária para os docentes em processo de capacitação, esta Pró-reitoria manifesta-se favorável à solicitação em apreço.

Pelo exposto, encaminha-se à consideração do Magnífico Reitor.

Fortaleza, 08 de novembro de 2017.


Reuber Saraiva de Santiago
Pró-Reitoria de Ensino - IFCE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº XXX/GR, DE XX DE XXXX DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23263.046431.2017-83

RESOLVE

Art. 1º Conceder limite diferenciado de carga horária ao servidor Paulo Renato Xavier da Silva matrícula SIAPE nº 1975814, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *campus* de Canindé, de acordo com a Portaria da SETEC nº 17 de 11/05/2016 (DOU de 13/05/2016) e com a Resolução do CONSUP nº 39 de 22/08/2016 com prazo até o dia 31/03/2018.

Art. 2º O servidor Paulo Renato Xavier da Silva ficará, durante a concessão, com o horário enquadrado na distribuição da carga horária de 20 horas, conforme anexo II da Resolução do CONSUP nº 39, de 22/08/2016.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em XXXX de XXXXX de 2017.

**Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor**